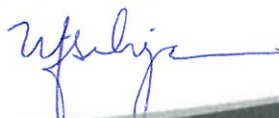


**DE: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PARA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

Em relação ao Pedido de Esclarecimentos do Banco Santander SA, inscrito no CNPJ sob número 90.400.888/0001-42, sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2.041 e 2.235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo-SP, em face do Pregão Presencial 030/2019, que visa a contratação de Instituição Financeira para a operacionalização dos pagamentos das remunerações e salários dos servidores ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e estagiários da administração direta da Prefeitura Municipal de Ouro Preto mediante crédito a ser efetuado a ser efetuado em conta corrente sem qualquer ônus para os servidores ou agentes políticos, pelo período de 60 (sessenta) meses, informamos o seguinte:

- Em relação aos questionamentos 01 e 02, informamos que a única instituição financeira que poderá ter instalações físicas nas dependências administrativas da PMOP e prestar o serviço de pagamento em folha será a instituição vencedora do presente certame, durante toda a vigência do contato, nos termos do Edital. No entanto, esta exclusividade não se estende à promoção de ações/campanhas para a venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da Prefeitura de Ouro Preto, uma vez que existem espaços, por exemplo, os terminais rodoviários, em que a Instituição Financeira vencedora não terá exclusividade quanto a caixas eletrônicos, uma vez que estes terminais bancários não tem o objetivo de atender aos servidores do Município, mas a todos os que circulam por aquela localidade,
- Quanto ao questionamento 03, informamos que atualmente a Instituição Financeira contratada para atendimento do objeto ora licitado é a Itaú/Unibanco SA, que finalizará em 28/11/2019.
- Com relação ao questionamento 04, informamos que os dados disponibilizados serão aqueles constantes no sistema de folha de pagamento da Prefeitura de Ouro Preto, no prazo mínimo razoável para viabilizar as condições operacionais para a execução da obrigação;
- Quanto ao questionamento 05, informamos que quantidade de matrículas é a contida no Termo de Referência de Edital, qual seja, 2.309, informamos que dentre os





servidores relacionados não estão incluídos os que se encontram afastados pelo INSS e os que usufruem de Licença sem vencimentos, os quais não recebem pela Administração Direta mas que poderão ser reintegrados aos respectivos cargos a qualquer momento, bem como estagiários.

- Com relação ao questionamento 06, informamos que os seus dados e as informações contábeis estão atualizadas junto a Secretaria do Tesouro Nacional;
- Do questionamento 07, informamos que o município entregará a documentação solicitada para a abertura das referidas contas;
- Com relação ao questionamento 08, está correto o entendimento;
- Quanto ao questionamento 09, está correto o entendimento.
- Com relação ao questionamento 10, está correto que o processamento da folha de pagamento será realizado em caráter de exclusividade pela Instituição vencedora do certame, durante o período contratual,
- Do questionamento 11, por se tratar de questão contratual, solicita-se análise do DACAD;
- Quanto ao questionamento 12, informamos que conforme será realizada alteração no edital, passando a constar a redação do Item 8 – Prazo para Pagamento para: "A empresa contratada deverá efetuar o pagamento da oferta em quatro parcelas iguais, sendo a primeira 10(dez) dias a partir da assinatura do contrato e as demais em até 30 dias das datas subsequentes à última parcela."
- Do questionamento 13, informamos que está correto este entendimento, conforme consta da Cláusula Sexta, Do Pagamento, da minuta contratual.
- Do questionamento 14, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Com relação ao questionamento 15, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Quanto ao questionamento 16, por se tratar de questão editalícia, solicita-se análise do DACAD;
- Quanto ao questionamento 17, como consta no TR, item 3.2, alínea "a". Agora no que tange ao prazo para instalação das estruturas bancárias previstas no presente Edital, esclarecemos que, caso a instituição financeira vencedora encontre

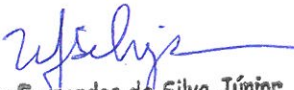


dificuldades em cumprir o referido prazo, a Administração Municipal estará envolvida para viabilizar as condições operacionais para a execução da obrigação, inclusive se necessário for pactuar aditivos;

- Com relação ao questionamento 18, informamos que atualmente, o PAB possui 01 (um) terminal eletrônico para auto-atendimento e 01 (um) terminal de atendimento pessoal
- Quanto ao questionamento 19, informamos que a licitante vencedora deverá instalar, a título precário e não oneroso, em regime de exclusividade, posto de atendimento bancário (PAB) no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em local já definido, com no mínimo 2(dois) caixas eletrônicos de auto atendimento e no mínimo 1(um) caixa de atendimento pessoal.
- Quanto ao questionamento 20, informamos que a previsão para saída das instalações é com o fim do término do contrato.

CONSIGNADO:

- Quanto aos questionamentos de 01 à 21, prejudicados. Por interesse da Administração Pública os item 3.1, alíneas "g" e "h" foram retirados do edital, tendo em vista que o objeto é tratado em licitação específica (Credenciamento nº 03/2016).


Walter Fernandes da Silva Júnior
Assessor Especial/Recursos Humanos
Mat. 13.154